



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: _____

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel urbano.

INICIADO EM: 01 de novembro de 1977

ARQUIVADO EM: 10 de novembro de 1977

VISTO

Antônio J. J.
Encarregado do Protocolo

LEI N° 790

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



6/1
ACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.56/77/SG/CAM

Bento Gonçalves, 31 de outubro de 1977

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
083/77
PROTÓCOLO

Senhor Presidente:

Com a presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o incluso projeto de Lei, para análise, discussão e votação de parte dos Ilustres Componentes dessa Casa Legislativa.

Tem por objetivo adquirir o último terreno a entrar na implantação daquilo que vem sendo o objetivo de ponderável parcela da população: a praça pública para os moradores do Bairro Licorsul.

Com efeito, se atentarmos para os índices de crescimento urbano, bairro a bairro, deste Município, o da Licorsul apresentará excepcionais indicadores desenvolvimentistas.

Bairro essencialmente popular, tem suas origens na mão de obra necessária às indústrias, mas hoje já ponteia dentre os da classe média, mercê dos esforços conjuntos entre os moradores e os Poderes Constituídos.

Esta Administração pretende e envidará todos os esforços para fazê-lo, tornar realidade um local de lazer para as crianças e para os adultos, onde todos se possam encontrar numa troca de experiências, benéfica e incentivada.

É por isso que submetemos este projeto à acurada análise dos dignos componentes da Casa do Povo, confiantes de que, com a maior brevidade, possamos satisfazer mais uma aspiração comum, e entregar à comunidade nova Praça Pública, com a infra-estrutura básica necessária às suas verdadeiras finalidades. *H.F.*

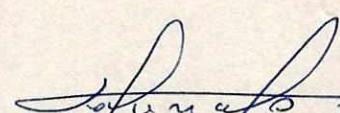
.....



fl. 2
Bento Gonçalves

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....
Ao ensejo, reitero meus protestos de elevada es
tima e distinguida consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

processo nº 3251 de 12.07.77



Fl.3
ASB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 56/77 DE 31 DE OUTUBRO DE 1977.-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR
IMÓVEL URBANO

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, pelo preço de CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), pagáveis no dia 04 de janeiro de 1978, o seguinte imóvel urbano: "Parte do lote rural nº 18, da Linha Estrada Geral Leste, com área de 351,00 metros quadrados, sem benfeitorias, confinando: NORTE, na extensão de 13,00 metros com a propriedade de Angelo Pértille; SUL, na mesma extensão, com uma passagem; LESTE, na extensão de 27,00 metros com uma passagem e OESTE, na mesma extensão, com terras de Arlido Stefanon. Referido imóvel está assim descrito e transscrito no Registro Imobiliário local sob nº 24.139, às fls. 55 do Livro 3-AE, e pertence a IONE JUSSARA BUTTIGNOL; as passagens a SUL e NORTE hoje se denominam Rua Arthur Ziegler e Rua Rosa Tessheiner, respectivamente; o imóvel se destina à implantação de uma praça pública, no Bairro Licorsul. Está situado na quadra formada pelas ruas Roman Ross, José Giovanini Filho, Arthur Ziegler e Rosa Tessheiner, exatamente na esquina das duas últimas.

ART. 2º - Servirá de cobertura para a aquisição referida nesta Lei, a verba classificada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

06.03 - Secção Serviços Urbanos

0603.10583281-007 - Construção de Praças

4110 - Obras Públicas *HP*

.....

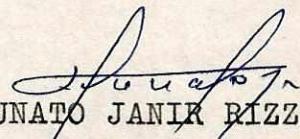


81.4
Aeff

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....
ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

processo nº 03251 de 12.07.77



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º 05

INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 083/77

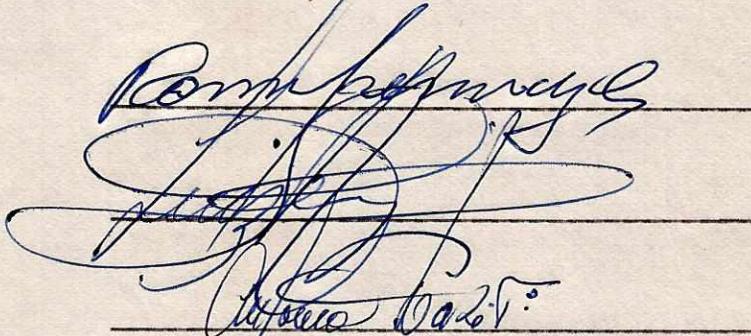
~~A COMISSÃO de Obras e
Serviço Públicos
SALA FERNANDO FERRARI — EM
01/11/77~~

~~Presidente~~

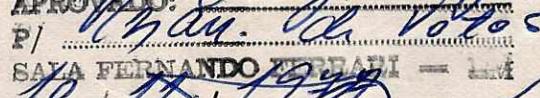
PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

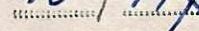
Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do Processo nº 083/77 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel urbano, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 01 outubro de 1977


Presidente

APROVADO:

P/ 
SALA FERNANDO FERRARI — EM


10/11/1977

~~Presidente~~

Of, nº 303/77-CM Bento Gonçalves, 11 de novembro de 1977

Senhor Prefeito

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa., que a Câmara de Vereadores, em sessão ordinária realizada na noite de onte e em regime de urgência, aprovou os seguintes projetos-de-lei:

- 1 . Projeto-de-lei nº 52/77 - que autoriza o Poder Executivo a receber áreas no loteamento Bela Vista destinadas à abertura de ruas e área verde;
- 2 . Projeto-de-lei nº 53/77 - que autoriza o Município a receber área destinada à via pública;
- 3 . Projeto-de-lei nº 56/77 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel urbano; e
- 4 . Projeto-de-lei nº 58/77 - que altera a Lei Municipal nº 770, de 12 de agosto de 1977 e dá outras providências.

Na oportunidade, apresentamos a V.Sa., protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

Ilmo. Sr.

Ecom. FORTUNATO JANIR RIZZARDO

DD. Prefeito Municipal

NESTA

(Processos nºs 078/77 - 079/77 - 083/77 - 085/77)